



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.696, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Proj. Lei nº 76/19 – Autoria: Vereadores Alexandre Cobra Vêncio e Carlos Alberto Binato

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o UNDOKAI– Gincana Poliesportiva e dá outras providências.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Assis, o UNDOKAI – Gincana Poliesportiva, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

**Parágrafo Único** . O evento de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Assis.

**Art. 2º** - O evento de que trata esta Lei é dedicado à prática de esportes e gincanas da cultura nipo-brasileira.

**Art. 3º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de Junho de 2019

**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 24 de Junho de 2019.

CÂMERA M ASSIS: 03/JUL/2019 09:50 000000568